



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 281, DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a instituição e designação dos membro do Grupo de Trabalho responsável pela Comunicação Social das Ações de Enfrentamento ao Covid-19 na Unilab.

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 207 da Constituição Federal, a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando a Resolução Ad Referendum CONSUNI nº 4, de 23 de abril de 2020;

Considerando o contexto ímpar ocasionado pela pandemia mundial do novo coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando as necessidades específicas de comunicação entre a Unilab e a comunidade acadêmica referente às ações realizadas com o intuito de reduzir os danos causados pela pandemia de Covid-19.

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.407058/2020-19, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela Comunicação Social das Ações de Enfrentamento ao Covid-19 na Unilab – GTConvida, com o objetivo de elaboração e desenvolvimento de estratégias de comunicação das ações de enfrentamento ao Covid-19 na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira com a seguinte composição:

Membro	Vínculo/Representatividade
James Ferreira Moura Júnior	Docente/CIEC - Presidente
Jorge Fernando Lodna	Discente/DCE - Vice-presidente
Amanda Ingridy da Silva	TAE/PROPAE
Pedro Henrique Rodrigues	TAE/PROINST
Rosana Taynara Braga Reis	TAE/IEAD
Danielle Vieira da Silva	TAE/Campus do Malês

Aminata Nadia Gomes Mané	Discente/Campus do Malês
Kallyl Welton Pinheiro Barroso	TAE/ASSECOM

Art. 2º O GTConvida está vinculado ao Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19 – CIEC/Unilab, instituído pela Portaria Reitoria nº 110, de 17 de março de 2020 e será extinto por ocasião da dissolução daquele.

Art. 3º O GTConvida será composto por representantes da comunidade acadêmica, podendo ser servidores docentes, técnicos-administrativos e discentes matriculados em quaisquer cursos da Unilab.

Art. 4º Os membros do GTConvida poderão desenvolver materiais de comunicação escrita, sonora, audiovisual, multimídia e utilizar canais disponibilizados ao GTConvida.

Art. 5º As ações do GTConvida poderão ser acompanhadas, analisadas ou revisadas pela Assessoria de Comunicação – ASSECOM, de acordo com suas normas internas.

Art. 6º As estratégias de comunicação do GTConvida seguirão as orientações do CIEC/Unilab e poderão ser submetidas a apreciação deste.

Art. 7º A destinação de horas de trabalho dos membros servidores será de 4 horas semanais. Caso os componentes do grupo trabalhem horas a mais, o Presidente ou o Vice-presidente do GT fará uma declaração informando a quantidade excedente.

Art. 8º O GTConvida apresentará relatório para apreciação da Reitoria em até 30 (trinta) dias após a dissolução do grupo de trabalho.

Art. 9º As reuniões ordinárias do GTConvida ocorrerão semanalmente, mediante convocação do seu Presidente, através de e-mail, e em caráter extraordinário, quando convocado pelo mesmo, ou a requerimento da maioria de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 10º Cada reunião será registrada em ata, que deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 11º A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do GTConvida.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEC/Unilab.

Art. 13º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2020.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 08/07/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153268** e o código CRC **A94CB318**.

Referência: Processo nº 23282.407058/2020-19

SEI nº 0153268